

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 103/2025 - DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 103/2025
DATA: 24 de julho de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 8º, do parágrafo II da Lei nº 734 de 15 de outubro de 2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R\$ 1.741.850,00 (Um Milhão Setecentos e Quarenta e Um mil Oitocentos e Cinquenta Reais), incorporando ao Orçamento Geral do município para o exercício financeiro de 2025 a seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0004.2035 – Manutenção do Centro de Educação Infantil - CMEI
3.1.90.11.00.00 – 01040 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 210.000,00
3.1.90.13.00.00 – 01040 – Contribuições Patronais R\$ 30.000,00
3.1.90.16.00.00 – 01040 – Outras Despesas Variáveis R\$ 10.000,00

08 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA
002 – DEPARTAMENTO FOMENTO AGROPECUARIO E MEIO AMBIENTE
20.606.0010.1076 – Reequipamento de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
4.4.90.52.00.00 – 07903 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 1.281.850,00

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.243.0012-2094 – Manutenção do FMDCA
3.3.90.39.00.00 – 0736 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 210.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior será utilizado como recursos o provável excesso de arrecadação, conforme prevê o artigo 43, § 1º, Inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, da fonte que segue:

Provável Excesso da Fonte 01040 R\$ 250.000,00
Provável Excesso da Fonte 07903 R\$ 1.281.850,00
Provável Excesso da Fonte 00736 R\$ 210.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de julho de 2025.

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F2AFCA4F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 25/07/2025. Edição 3327
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>